



2^a RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRPGP/UFSM N. 065/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
Processo Seletivo para ingresso nos cursos novos de mestrado, doutorado e especialização presenciais da UFSM, no ano de 2025.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa torna pública a alteração do Edital PRPGP/UFSM N. 065/2024.

1. Alterar:

1.1. No item 1.11 – DO CRONGRAMA, onde se lê:

ETAPA	1 ^a janela	2 ^a janela	3 ^a janela	4 ^a janela
Publicação do Edital Geral e Específicos Página web do Edital Nº 065/2024			30/09/2024	
Divulgação das vagas e cronograma interno dos cursos Página web do Edital Nº 065/2024	30/09/24	04/02/25	19/05/25	08/08/25
Período de inscrições Página web do Edital Nº 065/2024	1 a 30/10/24	05 a 18/02/25	20/05 a 16/06/25	11 a 25/08/25
Publicação da lista prévia de candidatos inscritos Página web do Edital Nº 065/2024	31/10/24	19/02/25	17/06/25	26/08/25
Prazo para solicitação de reconsideração de candidatos que não constaram na lista preliminar de candidatos inscritos E-mail: editais.cpg@ufsm.br	até 12h 01/11/24	até 12h 20/02/25	até 12h 18/06/25	até 12h 26/08/25
Publicação da lista final de candidatos inscritos Página web do Edital Nº 065/2024	14h 01/11/24	14h 20/02/25	14h 18/06/25	14h 26/08/25
Período de seleção interna	04/11 a 12/12/24	21/02 a 19/03/25	23/06 a 18/07/25	27/08 a 12/09/25
Publicação da lista preliminar de candidatos classificados e suplentes Página web do Edital Nº 065/2024	13/12/24	21/03/25	21/07/25	15/09/25
Período de recurso à lista preliminar de candidatos classificados e suplentes	até 16/12/24	até 25/03/25	até 23/07/25	até 17/09/25
Publicação da lista final de candidatos classificados e suplentes Página web do Edital Nº 065/2024	20/12/24	31/03/25	28/07/25	22/09/25
Período de confirmação de vaga Portal de Confirmação de Vaga	24 e 25/02/25	02 e 03/04/25	30 e 31/07/25	24 e 25/09/25
Webconferências dos candidatos classificados em vagas reservadas às ações afirmativas	24 a 27/02/25	02 a 04/04/25	30/07 a 04/08/25	24 a 26/09/25
Início da chamada suplentes Página web do Edital Nº 065/2024	06/03/2025	14/04/25	11/08/25	06/10/25
Data limite para envio do comprovante de titulação de graduação (anexo 3 , item 5.1) para candidatos ao mestrado, ou comprovante de titulação de mestrado (anexo 3 , item 5.2) para candidatos ao doutorado [apenas para cursos que exigem diploma de mestrado para ingresso no doutorado]	21/03/2025	02/05/25	08/08/25	03/10/25
Matrícula em disciplinas e início das atividades acadêmicas	03/2025	05/2025	08/2025	10/2025

Leia-se:

ETAPA	1 ^a janela	2 ^a janela	3 ^a janela	4 ^a janela
Publicação do Edital Geral e Específicos Página web do Edital Nº 065/2024			30/09/2024	
Divulgação das vagas e cronograma interno dos cursos Página web do Edital Nº 065/2024	30/09/24	04/02/25	19/05/25	08/08/25
Período de inscrições Página web do Edital Nº 065/2024	1 a 30/10/24	05 a 18/02/25	20/05 a 16/06/25	11 a 25/08/25
Publicação da lista prévia de candidatos inscritos Página web do Edital Nº 065/2024	31/10/24	19/02/25	17/06/25	26/08/25
Prazo para solicitação de reconsideração de candidatos que não constaram na lista preliminar de candidatos inscritos E-mail: editais.cpg@ufts.br	até 12h 01/11/24	até 12h 20/02/25	até 12h 18/06/25	até 12h 26/08/25
Publicação da lista final de candidatos inscritos Página web do Edital Nº 065/2024	14h 01/11/24	14h 20/02/25	14h 18/06/25	14h 26/08/25
Período de seleção interna	04/11 a 12/12/24	21/02 a 19/03/25	23/06 a 16/07/25	27/08 a 12/09/25
Publicação da lista preliminar de candidatos classificados e suplentes Página web do Edital Nº 065/2024	13/12/24	21/03/25	18/07/25	16/09/25
Período de recurso à lista preliminar de candidatos classificados e suplentes	até 16/12/24	até 25/03/25	até 21/07/25	até 17/09/25
Publicação da lista final de candidatos classificados e suplentes Página web do Edital Nº 065/2024	20/12/24	31/03/25	25/07/25	22/09/25
Período de confirmação de vaga Portal de Confirmação de Vaga	24 e 25/02/25	02 e 03/04/25	28 a 30/07/25	24 e 25/09/25
Webconferências dos candidatos classificados em vagas reservadas às ações afirmativas	24 a 27/02/25	02 a 04/04/25	31/07 a 01/08/25	26 e 27/09/25
Início da chamada suplentes Página web do Edital Nº 065/2024	06/03/2025	14/04/25	11/08/25	06/10/25
Data limite para envio do comprovante de titulação de graduação (anexo 3 , item 5.1) para candidatos ao mestrado, ou comprovante de titulação de mestrado (anexo 3 , item 5.2) para candidatos ao doutorado [apenas para cursos que exigem diploma de mestrado para ingresso no doutorado]	21/03/2025	02/05/25	08/08/25	03/10/25
Matrícula em disciplinas e início das atividades acadêmicas	03/2025	05/2025	08/2025	10/2025

1.2. No item 1.14, onde se lê:

CAPcD	Pessoas com deficiência: candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012), que apresentarem atestado clínico informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena, efetiva e em iguais condições com as demais pessoas, realizando entrevista com a Comissão de Acessibilidade da UFSM.
-------	--

Leia-se:

CAPcD	<p>Pessoas com deficiência: candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) e na Lei Estadual n. 16.104/2024, que apresentarem atestado clínico informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena, efetiva e em iguais condições com as demais pessoas, realizando entrevista com a Comissão de Acessibilidade da UFSM.</p>
-------	---

1.3. No item 4.1, onde se lê:

“O passo a passo para confirmação de vaga dos(as) candidatos(as) classificados(as), bem como os documentos necessários para confirmação de vaga, constam no ANEXO 2 deste edital.”

Leia-se:

“O passo a passo para confirmação de vaga dos(as) candidatos(as) classificados(as) está descrito no ANEXO 2. Os documentos necessários para confirmação de vaga estão descritos no ANEXO 3, ANEXO 4 e ANEXO 5 deste edital.”

1.4. No item 4.8 – DOS REGISTROS DE ALUNOS ESTRANGEIROS, onde se lê:

“4.8. De acordo com a Resolução nº 010/2008, de 02 de junho de 2008, a admissão do aluno estrangeiro dependerá da aprovação na seleção do Curso, e a regularização de sua matrícula no âmbito da UFSM corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:

- a) Demonstrar proficiência em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola, sendo que a proficiência em outro idioma poderá ser aceita mediante aprovação do colegiado do programa de pós-graduação envolvido,
- b) Apresentar visto temporário válido para a realização dos estudos na UFSM ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País, E
- c) Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no país.

4.9. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), que confirmou a vaga, utilizando como documento de identificação o Passaporte, deverá **entregar ao respectivo curso**, quando passar a residir no Brasil, a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal, o Registro Nacional de Migratório (RNM) e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

4.9.1. O processo de atendimento para a inscrição no CPF pode ser efetuado perante a Embaixada ou Consulado brasileiro. Para mais informações, acesse: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/documentos-emitidos-no-exterior/cpf>

4.10. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), quando passar a residir no Brasil, deverá entregar à Secretaria do Curso, para regularização de sua matrícula na UFSM, o comprovante da contratação de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, obrigatório aos alunos estrangeiros, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, a cobertura de repatriação funerária do aluno em caso de óbito.

4.10.1. O(a) aluno(a) estrangeiro na UFSM terá como tutor responsável a Coordenação do Curso ou professor (orientador) designado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que estiver vinculado.”



Leia-se:

“4.8. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) classificados(as) deverão cumprir todos os requisitos legais e institucionais para regularizar seu registro na instituição.

4.9. A documentação exigida para a confirmação de vaga por parte de candidatos(as) estrangeiros(as) encontra-se detalhada no ANEXO 4 deste edital.

4.10. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado em vaga destinada a ações afirmativas deverá observar e cumprir, adicionalmente, as disposições específicas sobre o tema constantes neste edital.

4.11. Serão aceitos documentos emitidos nos idiomas português, inglês ou espanhol. Documentos em outros idiomas deverão ser acompanhados de tradução certificada para o português.”

1.5. No item 5.3 – DOS SUPLENTES, onde se lê:

“5.3. A critério do curso, poderá haver remanejo de candidatos suplentes para vaga não preenchida no curso.”

Leia-se:

“5.3. Em caso de vagas remanescentes, o curso poderá, a seu exclusivo critério, analisar a possibilidade de remanejamento de candidatos(as) suplentes, mediante avaliação da compatibilidade do projeto de pesquisa com as linhas de estudo disponíveis, anuência expressa de docente orientador vinculado à vaga ociosa e viabilidade acadêmico-administrativa.

5.3.1. O remanejamento de candidatos suplentes poderá ser solicitado apenas no período destinado à chamada de candidatos suplentes.

5.3.2. O remanejamento não constitui obrigação institucional, nem seguirá necessariamente a ordem de classificação de suplentes, sendo decisão soberana do colegiado do curso.

5.3.3. Caso ocorra, a convocação será formalizada por comunicação direta ao(à) candidato(a) selecionado(a) para a vaga específica.”

1.6. No ANEXO 3, onde se lê:

“DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DE TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)”

Leia-se:

“DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DE CANDIDATOS(AS) BRASILEIROS(AS)”

1.7. No ANEXO 4, onde se lê

“ANEXO 4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) EM VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS”

Leia-se:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

**ANEXO 4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DE CANDIDATOS(AS)
ESTRANGEIROS(AS)**

1.8. Incluir:

**ANEXO 5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DE CANDIDATOS(AS)
APROVADOS(AS) EM VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

2. As demais informações e exigências contidas no Edital PRPGP/UFSM Nº 065/2024 permanecem inalteradas e válidas.

Santa Maria, 03 de abril de 2025.

**CRISTINA WAYNE NOGUEIRA
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO**